



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4109/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A CONFRARIA
DA MELHOR IDADE DE GUARAPARI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

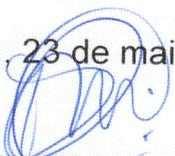
LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **CONFRARIA DA MELHOR IDADE DE GUARAPARI**

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 23 de maio de 2017


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 026/2017
Autoria do PL nº. 026/2017: VEREADOR ADEMIR GOMES PEREIRA
Processo Administrativo Nº. 9301/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI - ES	
EM:	24 MAI 2017
PROTOCOLO	
Nº	1559